



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2563 de 23/02/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.2.90.21	500	SEMFA	329	R\$ 16.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	205	SEMFA	351	R\$ 174.156,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.93	660	SEMTHPS/FMAS	3210	R\$ 1.000,00

- A suplementação da dotação com o código 329 é para atender a Juros sobre a Dívida por Contrato – Pagamento de juros de parcelamento previdenciário.
- A suplementação da dotação com o código 351 é para atender a Indenizações e Restituições – Restituição de saldo de convênio.
- A suplementação da dotação com o código 3210 é para atender a Indenizações e Restituições – Restituição de valores recebidos indevidamente através do Programa Criança Feliz – 2022.

Até o fechamento deste decreto foi alcançado o percentual de 1,73% do limite autorizado no Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 1855/2021.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de fevereiro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA